



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – CONCEDENTE

|                                                             |                              |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Órgão:<br><b>Secretaria de Estado da Saúde de Goiás</b>     | CNPJ:<br>02.529.964/0001-57  |
| Gestor:<br>Sérgio Alberto Cunha Vencio                      | Processo:<br>202300010003080 |
| Endereço:<br>Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO |                              |

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                                      |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Nome: Fundo Municipal de Saúde de Fazenda Nova                                                       | CNPJ do FMS:<br>11.396.858/0001-33 |
| Gestor: Neibe Basilio Rios                                                                           | CPF: 809.958.961-00                |
| Endereço: Avenida Goiás, nº 551, Centro                                                              |                                    |
| Dados bancários:<br>Banco do Brasil<br>Agência: 2057-5                      Conta-corrente: 132023-8 |                                    |

### 3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

|                                                                                                                              |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Unidade: HOSPITAL MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA                                                                                  | CNES: 2438178                               |
| Endereço: RUA PROFESSOR GERALDO DELFINO DE ARAUJO QD 12 LT 516<br>SETOR AEROPORTO                                            |                                             |
| Cidade: Fazenda Nova – Goiás                                                                                                 | Esfera Administrativa: Pública<br>Natureza: |
| Serviços ofertados:<br>( ) Ambulatorial ( ) Internação ( ) UTI ( ) SADT ( ) Hospital dia<br><input type="checkbox"/> Outros: |                                             |

#### 4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| Título do projeto: Custeio na Área da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Período de execução: 01(um) ano |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Início:<br>Abril /2023          | Término:<br>Março/2024 |
| Identificação do objeto: Custeio na área da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |                        |
| Justificativa:<br><p>O município de Fazenda Nova tem projeção população estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2020 de 5.637 e possui Área Territorial 1.274,318 km<sup>2</sup> de extensão territorial.</p> <p>A Unidade de Saúde em tela além dos atendimentos de rotina também realiza procedimentos cirúrgicos, com a compra destes medicamentos daremos melhor atendimento aos pacientes e assim resolver vários problemas dentro do Hospital informado acima, garantindo a oferta de serviços para os usuários do Sistema Único de Saúde, conforme planilha anexa.</p> <p>Tendo em vista o aumento no gasto de medicamentos em decorrência do Covid-19, o Hospital municipal, objetivando assegurar a continuidade do serviço, solicitamos a liberação do recurso para aquisição de medicamentos listados nas planilhas anexas, para atender as necessidades da população do município de Fazenda Nova.</p> <p>Diante do exposto, solicita recursos financeiros para aquisição de medicamentos para atender a demanda do município de Fazenda Nova – GO, conforme planilhas anexas.</p> |                                 |                        |

#### 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### LEITOS

I – Internação hospitalar

parâmetros: taxa de ocupação: 90%

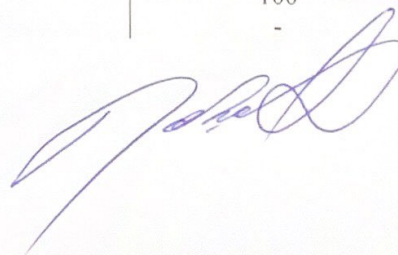
| Descrição                                                               | Quantidade | Leitos/dia | Meta |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|
| Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica | 15         |            |      |

Capacidade instalada -

Meta – 100% da capacidade

##### ATENDIMENTO

| Descrição                            | Quantidade realizada/mês |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Atendimento de urgência/emergência   | 300                      |
| Atendimento ambulatorial – consultas | 1.000                    |
| Procedimentos cirúrgicos             | 20                       |
| SADT – radiologia                    | 100                      |
| SADT – análises clínicas             | -                        |



|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| SADT – Eletrocardiografia                                        | 50 |
| SADT – Ultrassonografia                                          | -  |
| Atos não médicos – Terapia Ocupacional (profissional contratado) | 01 |
| Atos não médicos – Fisioterapia (profissional contratado)        | 01 |
| Psicologia (profissionais contratados)                           | 01 |
| Serviço Social (profissionais contratados)                       | 01 |

#### 6 – VALOR DO PROJETO

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| Valor global: R\$ 300.000,00 | Valor mensal: |
|------------------------------|---------------|

#### 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO: 2023 |                | ANO: 2024 |              |
|-----------|----------------|-----------|--------------|
| Mês       | Valor em R\$   | Mês       | Valor em R\$ |
| Janeiro   |                | Janeiro   |              |
| Fevereiro |                | Fevereiro |              |
| Março     |                | Março     |              |
| Abril     | R\$ 300.000,00 | Abril     |              |
| Maio      |                | Maio      |              |
| Junho     |                | Junho     |              |
| Julho     |                | Julho     |              |
| Agosto    |                | Agosto    |              |
| Setembro  |                | Setembro  |              |
| Outubro   |                | Outubro   |              |
| Novembro  |                | Novembro  |              |
| Dezembro  |                | Dezembro  |              |

#### 8 – OBRIGAÇÕES

##### 8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

##### 8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

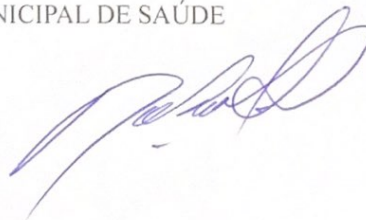
- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
- a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
  - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
  - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
  - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
  - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
  - f - despesas com publicidade;
  - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
  - h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

#### 9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

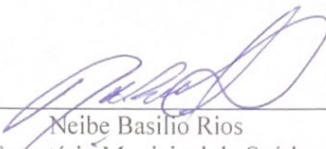
#### 10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Fazenda Nova em 14 de abril de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Neibe Basílio Rios  
Secretário Municipal de Saúde

#### 11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

